

## PORTARIA Nº 558/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Tendo em vista o regimento jurídico único dos servidores Públicos do Município de Gravatá constante na Lei Estadual nº 6.126/68, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 45/2021, amparado pelo artigo 214 parágrafo único, e seguintes da referida Lei citada alhures, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionadas à prestação do serviço público de saúde à menor **Maria Heloísa da Costa Lima**, menor impúbere, filha de Maira Carolynne dos Santos Lima, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gravatá nas datas de 10 e 11 de abril de 2025.

**Art. 2º** Ficam nomeadas para compor a presente Comissão de Sindicância as servidoras Rayana Maria Carvalho e Silva e Erika Emanuelle de Barros.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo requisitar documentos, realizar diligências e demais atos necessários à apuração dos fatos, conforme preceitua o artº 216.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 20 (vinte) dias, conforme artº 217 da Lei nº 6.123/68.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá